



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Inexigibilidade 05/2023
Processo 30/2023

EXTRATO DO CONTRATO 59/2023

CONTRATANTE:

Município de Campo Bonito, CNPJ: 80.869.621/0001-45.

CONTRATADA:

Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde, CNPJ: 03.191.328/0001-20.

OBJETO: Contratação de manutenção, migração e suporte técnico provimento de data center em nuvem na área da saúde.

VALOR: R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub- Função	Unid	Órgão
0	339040080000	731	303	10	301	0802	08

VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Guaraniaçu.

ASSINATURAS: Wilson Giacomini Junior e Jeferson Sadocci.

Campo Bonito, 16 de março de 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3468/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2023 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-76.000,00 (Setenta e seis mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.020000 - Manutenção do CRAS.
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE _____ R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos - 855 -
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.
Despesa: 1117

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.020000 - Manutenção do CRAS.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 16.000,00
Fonte de Recursos - 855 -
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.
Despesa: 1118

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$=76.000,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte 855-Vinculado - no valor de R\$=76.000,00(Setenta e seis mil reais) conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme Lei Municipal sob nº. 1515/2023

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de Março de 2023.

VILSON GIACOMINI JUNIOR
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1515/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2023 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-76.000,00 (Setenta e seis mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.020000 - Manutenção do CRAS.
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE _____ R\$ 60.000,00
Fonte de Recursos - 855 -
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação.
Despesa: 1117

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.020000 - Manutenção do CRAS.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 16.000,00
Fonte de Recursos - 855 -
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação.
Despesa: 1118

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=76.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte 855-Vinculado - no valor de R\$=76.000,00(Setenta e seis mil reais) conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de Março de 2023.


VILSON GIACOMINI JUNIOR
PREFEITO